



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	579033/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	APARECIDA NUNES DE FREITAS
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
NÚMERO DA O.S.	9282/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ATO N. 4.441/2015 que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. APARECIDA NUNES DE FREITAS efetiva no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344, Classe/nível E-10, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no município de CUIABA /MT.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

1. o ATO N. 4.441 de 30 de Junho de 2015 foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 26565, em 30/06/2015, página 2, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
2. há Parecer jurídico (2946/2015/MTPREV) favorável à concessão do benefício (artigo 12, I e II) e;
3. há posicionamento do controle interno no qual constatou-se a legalidade do Ato Governamental nº 4.441/2015 (PARECER DE AUDITORIA Nº 0060/2018).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.



## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, inciso II da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do TCE-MT), sugere-se ao Conselheiro Relator o registro do Ato Governamental nº. 4.441/19 publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/2015.

Em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2022.

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA